



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano III • Nº 248

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Portaria Nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020** - Constitui a Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos licitatórios de todo o Poder Executivo Municipal, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020** - Constitui a Comissão Permanente de Licitação para os Processos Licitatórios da modalidade Pregão de todo o Poder Executivo Municipal, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

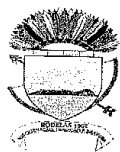
**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Geraldo Jackson Menezes Lima / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XASZJGEM8VDZETEK7ZSMYQ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 14.217.350/0001-19
AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA
CEP: 48.630-000

PORTARIA Nº 001/2020

Constitui a Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos licitatórios de todo o Poder Executivo Municipal, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 84, I, "a", da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para desempenhar os trabalhos compreendidos entre 02/01/2020 a 31/12/2020, que tem a seguinte composição:

I - MEMBROS EFETIVOS:

- a) Márcio José da Silva (Presidente);
- b) Edy Carlos Santos Vieira
- c) Ildivan Lima Silva

II - MEMBROS SUPLENTE:

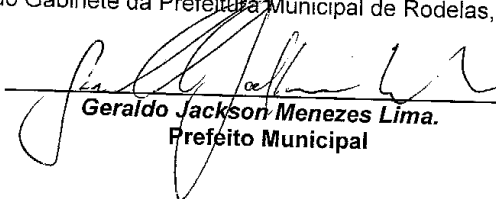
- a) Kerlley Kathiany Souza Santos
- b) Géssica Menezes Cândido

Art. 2º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria praticar todos os atos necessários para a realização das licitações de interesse do Poder Executivo Municipal, em suas diversas modalidades, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações, permissões e concessões, podendo inclusive confeccionar, assinar e mandar publicar Editais e documentos;

Art. 3º - A Homologação dos Processos de Licitação será atribuição exclusiva do Prefeito Municipal;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de Rodelas, em 02/01/2020.


Geraldo Jackson Menezes Lima.
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

CNPJ: 14.217.350/0001-19
AV. Manoel MOURA, 94, CENTRO, RODELAS - BA
CEP: 48.630-000

PORTARIA Nº 002/2020

Constitui a Comissão Permanente de Licitação para os Processos Licitatórios da modalidade Pregão de todo o Poder Executivo Municipal, para o período de 02/01/2020 a 31/12/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 84, I, "a", da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação dos Processos Licitatórios da modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para desempenhar os trabalhos compreendidos entre 02/01/2020 a 31/12/2020, que tem a seguinte composição:

I - MEMBROS EFETIVOS:

- a) Márcio José da Silva (Presidente);
- b) Edy Carlos Santos Vieira
- c) Ildivan Lima Silva

II - MEMBROS SUPLENTE:

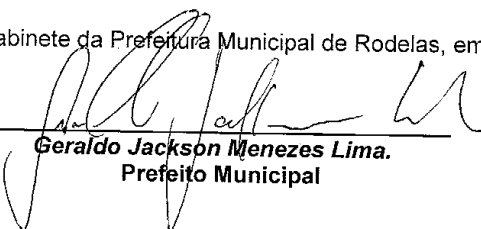
- a) Kerley Kathiany Souza Santos
- b) Géssica Menezes Cândido

Art. 2º - É atribuição exclusiva da Comissão criada na forma da presente Portaria praticar todos os atos necessários para a realização das licitações de interesse do Poder Executivo Municipal, em suas diversas modalidades, relativos à contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações, permissões e concessões, podendo inclusive confeccionar, assinar e mandar publicar Editais e documentos;

Art. 3º - A Homologação dos Processos de Licitação será atribuição exclusiva do Prefeito Municipal;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de Rodelas, em 02/01/2020.



Geraldo Jackson Menezes Lima.
Prefeito Municipal